

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

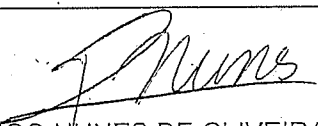
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE.	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>23 / 05 / 2012</u>	

REQUERIMENTO Nº 167/2012

Solicita informações sobre a dotação referente ao Projeto de Lei nº 025-E, de 21/05/2012, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.000, 00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

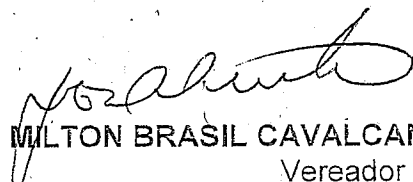
O Projeto de Lei nº 025-E, de 21/05/2012, que tramita nesta Casa dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) no orçamento vigente visando a construção do Espaço Cultural Casa do Barão.

Inconteste a importância do referido espaço para a população são-roquense, outrossim, causou estranheza aos Vereadores desta Câmara o fato de que R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) são oriundos de anulação parcial de dotação de obra de implantação da rotatória entre a Avenida Antonino Dias Bastos e Rua Sotero de Souza, uma vez que tal obra foi recentemente concluída.

Posto isto, MILTON BRASIL CAVALCANTE, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

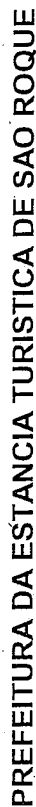
1. Por quais motivos está sendo anulada tal dotação de obra efetivamente realizada?
2. Como se deu a conclusão da obra da rotatória sem a utilização da dotação parcialmente anulada?
3. Justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 28 de maio de 2012


MILTON BRASIL CAVALCANTE – TIO MILTON

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 28/05/2012 - 13:48:39 03137/2012
/NFP



Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Orçamentária

Período de 01/04/2012 a 30/04/2012

Órgão 8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade 1 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

[illegible]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0562/2012 – GP

São Roque, 12 de junho de 2012

Referência: Requerimento n.º 167/12, do vereador Milton

Brasil Cavalcante

Senhor Vereador Presidente,

Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
25/06/2012

Secretário

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Reportando-nos ao Requerimento em testilha, eis anexa a manifestação da senhora Carla Rogéria Agostinho, diretora do Departamento de Finanças.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para externarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao
Gabinete,
Sr. Prefeito

Em resposta ao requerimento nº. 167, de 28 de maio de 2012, tenho a informar:

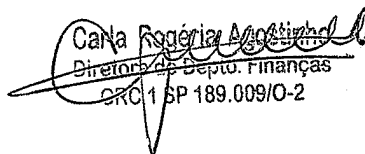
Item 1: A dotação está sendo anulada em virtude do empenho da referida obra ter ocorrido no exercício de 2011, quando foi aberto crédito especial, através da Lei nº. 3.643, de 14/06/11, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), sendo R\$ 100.000,00 através de fonte do governo federal e R\$ 18.000,00 com recursos do tesouro municipal.

Esclareço que a ação foi mantida no orçamento deste ano, porque havia sido aprovada na LDO. Além disso, como envolvia recursos de transferências intergovernamentais, poderia não atrair concorrentes interessados.

Item 2: Idem anterior.

Item 3: Prejudicado.

D.F. 4/06/12


Carla Rogéria Agostinho
Diretora de Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.009/O-2